

— DIÁRIO —
OFICIAL



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE

AVISO

AVISO



AVISO



SES AU
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

Ref.: Processo Administrativo nº 073/2025

Objeto: Credenciamento/contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços profissionais, exames e procedimentos especializados e exames laboratórios na área de saúde do Município de Morro do Chapéu/BA. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Morro do Chapéu-Bahia, torna público para conhecimento do interessado a convocação do Credenciado, conforme lista abaixo, para assinatura do contrato, a partir do dia 05/05/2026 até 07/05/2026, no setor de licitações e contratos, sito à Rua Cel. Dias Coelho, nº 188, Centro, no horário de 08:00 às 12:00hs. Morro do Chapéu-BA, 04 de maio de 2026. Saulo Oliveira Souza – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO I

PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA						
ORDEM	CRENCIADO	CPF/CNPJ:	CONSELHO	ITEM	UNIDADE	SERVIÇOS
01	MARCÍLIO HÉBERT RIBEIRO DIAS MOREIRA	047. XXX.XXX- 69	CRO-BA 28.359.	2	ODONTÓLOGO - ESF	ATIVIDADE DE ODONTÓLOGO EM PSF – 40 HS SEMANAIS



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. **13.717.517/0001-48**, com sede administrativa na Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro – Bahia, CEP 44.850-000, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, conforme o Decreto Legislativo nº 004 de 07 de abril de 2026, o Sr. **Vitor Araujo Azevedo**, brasileiro, casado, residente no Município de MORRO DO CHAPÉU - BA, CEP: 44.850-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a classificação das propostas, do processo Administrativo 048/2026, RESOLVE registrar os preços nos termos do Art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 043/2024 que disciplina no âmbito local o procedimento auxiliar de registro de preços com a empresa abaixo listada, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 043/2024 em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA**, conforme especificado nos anexos do edital PE 011/2026 e do Processo Administrativo nº 048/2026 com as seguintes empresas:

EMPRESA – JJA SERVIÇOS LTDA –CNPJ Nº – 18.362.283/0001-87
ENDEREÇO: ESTRADA DE CAMPINAS DE PIRAJÁ, Nº 2458, QUADRA G, BL 02, LT GRANJAS, SALA 16, CAMPINAS DE PIRAJÁ, MUNICÍPIO DE SALVADOR-BAHIA, CEP: 41.290-001
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ LEÃO AZEVEDO – CPF nº 905.446.335-04
TEL: (71) 99999-6556
E-MAIL: licitacaojja@outlook.com.br / andre@forteproducoes.com.br
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.988.392,99 (DEZESSETE MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Base de esponja floral, murta e flores simples variadas (flores do campo).	Arranjo de frente de 1m de flores simples variadas (flores do campo).	180	R\$ 120,00	R\$ 21.600,00
2	Base de esponja floral, folhagem (murta), tango complementar e flores tropicais.	Arranjo de frente de 1m de Flores nobres variadas (Tropicais, Gérberas, lírios, boca de leão)	120	R\$ 63,00	R\$ 7.560,00
3	Folhagem (murta), gipsófila ou áster e flores nobres (Tropicais, Gérberas, lírios, boca de leão, astromélia, rosas); embalagem em papel crepom ou craft (cores diversas), laço de fita (cores diversas).	Buquê de Flores nobres Pequeno	180	R\$ 230,00	R\$ 41.400,00
4	Folhagem (murta), gipsófila ou áster e flores nobres Tropicais, Gérberas, lírios, boca de leão, rosas); embalagem em papel crepom ou	Buquê de Flores nobres Médio	180	R\$ 320,00	R\$ 57.600,00

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 [prefeituramorrodochapeu](https://www.instagram.com/prefeituramorrodochapeu)
✉ licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929

Página 1 de 38



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.171/0001-48



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	VALOR UND	VALOR TOTAL
	craft (cores diversas), laço de fita (cores diversas).				
5	Folhagem (murta), gipsófila ou áster e flores nobres Tropicais, Gérberas, lírios, boca de leão, rosas); embalagem em papel crepom ou craft (cores diversas), laço de fita (cores diversas).	Buquê de Flores nobres Grande	180	R\$ 270,00	R\$ 48.600,00
6	Folhagem (murta), laço de fita e papel celofane.	Buquê de Rosa com 01 unidade	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
7	Arco de coroa, folhagem (murta), complementos de áster ou tango e flores do campo.	Coroa Média (1,00m/1,20mm)	180	R\$ 160,00	R\$ 28.800,00
8	Base de vidro ou madeira, flores nobres, laço de fita ou adereço decorativo.	Arranjo pequeno em flores nobres em base de vidro ou madeira.	240	R\$ 120,00	R\$ 28.800,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	VALOR UND	VALOR TOTAL
9	Café da Manhã Tipo 1- para até 50 pessoas - (02 Tipos de sucos de 2 Litros, 03 logurtes 1 litro, café e leite Frutas Variadas, Frios variados (presunto, queijo, salame).	custo p/ pessoa 50 pessoas	1000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
10	Café da Manhã Tipo 2 para até 100- pessoas 100 - (2 Tipos de pães, 03 Tipo de bolos, 03 Tipos de sucos de 2 Litros, 04 logurtes 1 litro, café e leite Frutas Variadas, Frios variados (presunto, queijo, salame)	custo p/ pessoa 100 pessoas	2000	R\$ 75,00	R\$ 150.000,00
11	Café da Manhã Tipo 3 - para até 200 pessoas - (2 Tipos de pães, 4 Tipos de bolo, 03 Tipos de sucos de 2 Litros, 04 logurte 1 litro, café e leite, Frutas Variadas, Frios variados (presunto, queijo, salame).	custo p/ pessoa 200 pessoas	2000	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00
12	Coffee Break 1- para até 50 pessoas- (3 Tipos de petit four, 1 Tipo de mini sanduíche, 1 mini bolo tipo cupcake, 02 copos de suco 300 ml, café e leite) por pessoa.	custo p/ pessoa 50 pessoas	1000	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
13	Coffee Break 2- para até 100- pessoas -(3 Tipos de petit four, 2 Tipo de mini sanduíche, 2 mini bolo tipo cupcake, 02 copos de suco 300 ml, café e leite) por pessoa.	custo p/ pessoa 100 pessoas	2000	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00
14	Coffee Break 3- para 200 pessoas (2 Tipos de petit four, 1 Tipo de mini sanduíche, 1 mini bolo tipo cupcake, 02 copos de suco 300 ml, café e leite) por pessoa.	custo p/ pessoa 200 pessoas	2000	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00
15	Kit Lanche contendo 1 sanduíche, 1 fruta e 1 doce (barra de cereal ou chocolate), 1 suco de caixinha 200ml. Em embalagem plástica individual.	Kit	5.000	R\$ 10,11	R\$ 50.550,00

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
licitação@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

Página 2 de 38

Certificação Digital: QN6L9TCO-BQ5KAUGH-YA2LQAUF-3RJCA5NE
Versão eletrônica disponível em: <http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/>



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.517/0001-48



16	Almoço/Jantar - TIPO I - para até 100 pessoas - - Buffet regional Alimentos: 2 tipos de salada ou entrada típica regional, 2 tipos de molho para salada ou acompanhamento da entrada, 2 tipos de pratos principais contendo carne branca, vermelha ou frutos do mar, 4 tipos de guarnições, 2 tipos de sobremesa. Bebidas: 2 tipos de suco de fruta, 2 tipos de refrigerante, água mineral com e sem gás, água de coco, café, vinho tinto nacional, vinho branco nacional ou espumante nacional (servidos na temperatura adequada).	custo p/ pessoa 100 pessoas	2000	R\$ 125,00	R\$ 250.000,00
17	Almoço/Jantar - TIPO II - para até 200 pessoas - - Buffet Sofisticado Alimentos: 2 tipos de salada ou entrada típica regional, 2 tipos de molho para salada ou acompanhamento da entrada, 3 tipos de pratos principais contendo carne branca, vermelha ou frutos do mar, 4 tipos de guarnições, 3 tipos de sobremesa. 01 prato exclusivamente vegetariano. Bebidas: 3 tipos de suco de fruta, 3 tipos de refrigerante, água mineral com e sem gás, água de coco, café, vinho tinto internacional, vinho branco internacional ou espumante internacional (servidos na temperatura adequada).	custo p/ pessoa 200 pessoas	2000	R\$ 158,00	R\$ 316.000,00
18	Kit alimentação para lanche - tipo 01 - Kit lanche: 01 (um) suco de caixinha 250ml, 01(uma) fruta da estação, 01(um) sanduíche natural e 01 (um) bolo ou biscoito em embalagem individual.	custo p/ pessoa 10 pessoas	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
19	Kit alimentação para lanche - Tipo 02 - Kit lanche light: 01 isotônico 500 ml, 01 barra de cereais, 01 iogurte , 01 fruta da estação, 01 sanduíche natural.	custo p/ pessoa 50 pessoas	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
20	Kit alimentação personalizado para lanche- Kit lanche com itens em embalagens individuais e personalizadas com a logomarca do evento ou da CMS: 1 tipo de biscoito doce, 1 tipo de biscoito salgado, 1 barra de cereal.	custo p/ pessoa	2000	R\$ 27,00	R\$ 54.000,00
21	Coquetel - TIPO 1- Alimentos: 8 tipos de salgados, 1 prato quente servido individualmente, 3 tipos de sobremesa.	custo p/ pessoa 100 pessoas	2000	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00
22	Coquetel - TIPO 2- Alimentos: 10 tipos de salgados, 2 pratos quentes servidos individualmente, 5 tipos de sobremesa.	custo p/ pessoa 200 pessoas	2000	R\$ 80,00	R\$ 160.000,00
23	Coquetel - TIPO 3- Alimentos: 10 tipos de salgados volantes e ilhas temáticas, sendo 1 de comida japonesa/chinesa (mínimo 6 tipos) e 1 de massas (mínimo 2 tipos, com 2 opções de molhos).	custo p/ pessoa 50 pessoas	1000	R\$ 96,00	R\$ 96.000,00

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 [prefeituramorrodochapeu](https://www.instagram.com/prefeituramorrodochapeu)
✉ licitação@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929

Página 3 de 38



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.77517/0001-48



24	SERVIÇOS DE BUFFET pequeno porte PARA CAMARINS ATENDIMENTO PARA ATENDER A SECRETARIAS DO MUNICIPIO	UNIDADES	100	R\$ 6.100,00	R\$ 610.000,00
25	SERVIÇOS DE BUFFET médio porte PARA CAMARINS ATENDIMENTO PARA ATENDER A SECRETARIAS DO MUNICIPIO	UNIDADES	40	R\$ 11.800,00	R\$ 472.000,00
26	SERVIÇOS DE BUFFET grande porte PARA CAMARINS ATENDIMENTO PARA ATENDER A SECRETARIAS DO MUNICIPIO.	UNIDADES	40	R\$ 19.000,00	R\$ 760.000,00
27	Suco de Fruta Light	Litro	200	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00
28	Suco de fruta ligh – artificial - Sem adição de açúcar (adoçado c/ aspartame)	Litro	200	R\$ 13,85	R\$ 2.770,00
29	Suco de frutas - caixa - Caixa de 01 litro de suco normal e/ou light, de sabor variado, com copos descartáveis e guardanapos para servir.	Litro	200	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
30	Água de coco	Litro	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
31	Água de coco em caixinha	200 ml	1000	R\$ 4,87	R\$ 4.870,00
32	Água mineral	500 ml	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
33	Refrigerante	2 Litros	400	R\$ 8,35	R\$ 3.340,00
34	Refrigerante Light	2 Litros	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
35	Suco de Fruta	Litro	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
36	Fornecimento de água mineral em copos descartáveis de 200ml	200 ml	5000	R\$ 3,11	R\$ 15.550,00
37	Fornecimento de água mineral em garrafa individual de 330ml, taças de vidro e bandejas para atendimento a mesas diretoras e salas de apoio pelo período do evento. No preço unitário das 4 garrafas devem estar agregados os custos descritos neste item.	330ml	1000	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00
38	Pãozinho delícia com recheio	UND	2000	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
39	Salgados diversos (tais como coxinha, quibe, empada...)	UND	3000	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
40	Doces diversos (tais como brigadeiro, casadinho...)	UND	2000	R\$ 3,03	R\$ 6.060,00
41	Torta para 20 pessoas	UND	20	R\$ 239,65	R\$ 4.793,00
42	Torta para 50 pessoas	UND	20	R\$ 308,17	R\$ 6.163,40
43	Torta para 100 pessoas	UND	12	R\$ 328,63	R\$ 3.943,56
44	Torta para 200 pessoas	UND	6	R\$ 406,96	R\$ 2.441,76
45	Petit Four Salgado (sequilhos)	Quilo	100	R\$ 73,57	R\$ 7.357,00
46	Petit Four Doce (sequilhos)	Quilo	100	R\$ 72,23	R\$ 7.223,00
47	Guardanapo Papel Absorvente Folha Dupla (50 folhas) 330 X 320mm	PCT	500	R\$ 5,56	R\$ 2.780,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	VALOR UND	VALOR TOTAL
48	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA: Fica o contratado responsável em entregar as	DIÁRIA	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
 🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 [prefeituramorrodochapeu](https://www.instagram.com/prefeituramorrodochapeu)
 ✉ licitação@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929

Página 4 de 38



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.579/0001-48



	caixas térmicas com capacidade de 250 litros cada (com transporte).				
49	LOCAÇÃO DE 08 RÁDIOS DE INTERCOMUNICAÇÃO: Com alcance de, no mínimo, 03 km. Tipo Truck com carregadores.	DIÁRIA	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
50	CONTATAÇÃO DE BANDA INSTRUMENTAL CARACTERIZADA COMO FANFARRA: Banda de sopro e percussão composta de quarenta e um músicos, oito componentes no pelotão coreográfico, 8 componentes no pelotão cívico, 1 baliza dançante, 1 baliza-mor, 1 regente, 1 co-regente, trajando figurino a rigor. A fanfarra deverá conter os seguintes instrumentos: 4 bumbos, 4 pratos, 4 timbaus, 4 caixas, 1 quadriton, 4 cornetas em fá, 4 cornetas em sibi, 4 cornetas em mibi, 4 cornetas em fá, 4 cornetas em sibi, 4 cornetas em mibi. Fica o contratado responsável por transportar a banda no local sugerido pela CMS e o retorno da mesma, assim como, fornecer lanche, água gelada pronta para o consumo. A contratação do grupo poderá ser indicada pela contratante diante da necessidade do evento. Horário: máximo de 05 (cinco horas) de evento a contar do horário marcado para início.	DIÁRIA	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
51	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO VOZ E VIOLÃO: Composta por músicos que executam músicas de variados estilos como: música popular brasileira, axé music, forró, reggae, pagode, samba de variados gêneros, pop e rock, hip hop. Fica o contratado responsável por transportar a dupla até o local sugerido pelo Município de Morro do Chapéu-Bahia e o retorno da mesma, assim como, fornecer lanche, água gelada pronta para o consumo. Horário máximo de 05 (cinco horas) e o mínimo conforme definido pelo Município de Morro do Chapéu-Bahia.	DIÁRIA	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	VALOR UND	VALOR TOTAL
52	Refletor sky walker para uso iluminação em faixa de luz. Uso externo com 4.000 watts.	DIÁRIA	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
53	Microfone headset condensador cardióide, para sistema sem fio, conector Tini QG, 40Hz - 20kHz haste ergonômica, com bateria ou pilha incluso.	DIÁRIA	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
54	Microfones com fio unidirecionais com padrão polar tipo cardióide fixados em pedestais tipo girafa ou de mesa, de acordo com a necessidade do evento.	DIÁRIA	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00



LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
 CNPJ: 13.775.577/0001-48



55	Microfone de lapela sem fio unidirecionais com padrão polar tipo cardióide e transmissão em banda de frequência UHF (Ultra High Frequency) multicanais ajustáveis manualmente.	DIÁRIA	20	R\$ 233,33	R\$ 4.666,60
56	Microfone gooseneck, dinâmico cardióide com frequência de resposta 100Hz - 7kHz, com haste flexível.	DIÁRIA	20	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
57	Microfone com 48 canais selecionáveis, com faixa de frequência em UHF: 460 -970 Mhz, display digital, tecla mute, atenuador de ruído, com cápsula unidirecional do tipo dinâmico, com capacidade de operar até 100 metros	DIÁRIA	20	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
58	Instalação de ponto de tomada com todo material necessário	POR PONTO	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
59	Projeto multimídia a cima de 6000 ANSI lumens. Projetor com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2000:1 entradas de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI; Suporte de chão ou suporte de teto para os projetores com recurso de alinhamento fino e cabos de segurança, se necessário. Incluir base para suporte do equipamento, podendo ser solicitada instalação no teto. Alcance até 5 km.	DIÁRIA	12	R\$ 1.695,00	R\$ 20.340,00
60	Tela de 4,15m x 3,10m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	DIÁRIA	12	R\$ 1.310,00	R\$ 15.720,00
61	SMART TV LCD 32" full hd, entradas hdmi, usb, hdtv(preparada para o sinal digital) com suporte ou pedestal	DIÁRIA	12	R\$ 545,00	R\$ 6.540,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	VALOR UND	VALOR TOTAL
62	Impressora Térmica - Impressora de etiqueta e código de barras de transferência térmica, de alta velocidade, no mínimo 10 polegadas por segundo. Térmica direta e termo transferência; largura da etiqueta: de 6 mm a 2475 mm; papel térmico, couchê, poliester, vinil, tag ou contínuo; velocidade de impressão de 6 a 10 pols/s; resolução de 8 a 24 pontos por mm.	unidade/ diária de 12 horas	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	VALOR UND	VALOR TOTAL
63	Aparador Buffet - Retangular, base de ferro e tampo de madeira. Aproximadamente 1,50m x 0,80m.	DIÁRIA	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
64	Aparador de madeira - Madeira natural ou pintada. Medindo aproximadamente 2,0 m X 0,60 m , com 1,5 m de altura aproximadamente	DIÁRIA	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
 🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 [prefeituramorrodochapeu](https://www.instagram.com/prefeituramorrodochapeu)
 ✉ licitação@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929

Página 6 de 38



LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
 CNPJ: 13.775.717/0001-48



65	Balão Blimp - Balão em PVC flexível, com 03 metros de diâmetro, inflado com gás hélio e com aplicação de logomarca. Quando necessário deverá ser retro iluminado. Com aplicação de 2 (duas) logomarcas, instalação, manutenção e desmontagem. Autorização junto aos órgãos competentes e pagamento de taxas. Em TS branco, retangular, medindo, aproximadamente, 1m x1m x 0,50m. Contendo testeira, prateleiras internas e porta com chave.	DIÁRIA	20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
66	Estante - Tipo expositor de supermercado, contendo 3 níveis de prateleiras que podem ser retas ou levemente inclinadas. Utilizada para exposição de produtos como: frutas, potes de mel, artesanato, etc. Em MDF pintado de branco. Medidas aproximadas: 1,50m x 1,50m x 0,80m.	DIÁRIA	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
67	Estantes rústica - De madeira rústica, contendo prateleiras.	DIÁRIA	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
68	Mastro para Bandeira - Mastro cromado ou em madeira, incluindo base, lança, com altura entre 2,10m e 2,50m.	DIÁRIA	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
69	Bistrô alta de ferro. Base cromada e tampo de vidro.	DIÁRIA	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	VALOR UND	VALOR TOTAL
70	Bebedouro elétrico de mesa - Para garrafão de 10 ou 20 litros, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora (temperatura ambiente 32°C). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor. Na cotação de valores do bebedouro deve estar incluso o copo plástico descartável.	DIÁRIA	20	R\$225,00	R\$ 4.500,00
71	Climatizador de ambientes - Ciclo frio; capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs; preferencialmente Classe A; compressor rotativo; controle de velocidades e ajuste de direção do ar; bivolt. Com todos os insumos e materiais necessários para operação disponíveis quando necessário.	DIÁRIA	20	R\$ 1.060,00	R\$21.200,00
72	Freezer horizontal (110/220 v) - Freezer com capacidade de armazenamento de no mínimo 400 lt.	DIÁRIA	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
73	Freezer expositor vertical (110/220 v) - Freezer com porta de vidro capacidade de armazenamento de no mínimo 300 lt.	DIÁRIA	20	R\$ 425,00	R\$ 8.500,00
74	Frigobar (110/220 v) - Refrigerador para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 135 litros.	DIÁRIA	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
75	Geladeira duplex (110/220 v) - Refrigerador duplex tipo frot free com capacidade de armazenamento no mínimo 300 lt.	DIÁRIA	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
 🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 [prefeituramorrodochapeu](https://www.instagram.com/prefeituramorrodochapeu)
 ✉ licitação@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929

Página 7 de 38



LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
 CNPJ: 13.775.577/0001-48



76	Torreta cromada - Torreta de sinalização ou organização de fluxo de pessoas, fabricada em material metálico com acabamento cromado brilhante, resistente à oxidação e de fácil higienização. Indicada para eventos, áreas de controle de acesso e ordenamento de filas. Altura Total: Aproximadamente 1,00 m a 1,05 m. Diâmetro da Base: Mínimo de 300 mm, com acabamento antiderrapante. Material: Estrutura em aço carbono com revestimento cromado. Peso: Mínimo de 6 kg, garantindo estabilidade. Acabamento: Cromado espelhado, resistente a riscos e à corrosão. Sistema de Acoplamento: Possibilidade de fixação de cordões ou fitas retráteis por encaixe superior. Base: Circular, com peso adicional interno para estabilidade.	DIÁRIA	600	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	VALOR UND	VALOR TOTAL
77	Edição de Filmagem - Entrega de 01 cópia do vídeo, produzido e editado, em mídia DVD de alta qualidade, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora, legendas de identificação dos participantes, abertura e créditos finais, acondicionado em estojo tipo case Box simples de 14mm, resistente confeccionado em polipropileno de cor transparente, com capa de identificação. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho.	Hora	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
78	Impressão de Fotos - Impressão de fotos em tamanho 15cm x 21cm e entrega em álbum com identificação do nome, local e data do evento.	por foto	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
79	Registro Fotográfico - Serviço de fotógrafo com comprovada experiência em fotografias de interior e exterior, com qualidade jornalística, para registro de eventos. Padrão de qualidade de uma máquina profissional digital com resolução a partir de 10 Megapixels; Flash externo, adequado ao evento. As fotos deverão ser entregues em mídia eletrônica, com resolução mínima de 300dpi, e com identificação de evento, local e crédito do fotógrafo. As fotos deverão vir com cópião impresso.	Diária	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00



LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
 CNPJ: 13.775.517/0001-48



80	Transmissão via web - Streaming-Transmissão ao vivo do evento através da internet disponibilizando qualquer pessoa conectada, de qualquer parte do mundo, para acompanhar as atividades do evento, de forma interativa. Contendo o sistema que capta o sinal gerado, enviado por streaming, para realizar a transmissão on-line, para diversos simultâneos. Incluindo todos os equipamentos necessários: 02 câmera, 02 tripé para câmera de vídeo, 02 microfones, 01 mesa de som, 02 computadores + placa de captura de vídeo; cabos e conexões para uso no equipamento e para a captura de áudio a partir de sistema de som; Profissionais treinado, incluindo link dedicado. Será disponibilizado layout pela CMS. Entrega de CD com gravação. Para até 1.000 acessos com qualidade.	Diária	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00
81	Serviço de filmagem com Drone-Contratação de serviços de filmagem com 02 (duas) câmeras e 01 (um) drone, para cobertura de eventos especiais. As filmagens deverão ser editadas e entregues em DVD no prazo de até 15 dias.	Diária	8	R\$ 6.500,00	R\$ 52.000,00
82	Serviço de filmagem e transmissão para eventos de grande porte- Filmagem digital com 03 (três) Câmeras de 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente, sendo uma fixa e duas para ângulos diversos (móveis), tomadas e entrevistas, 01 mesa de corte (Switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web e links, com monitoração dos resultados telas de LCD para a mesa de trabalho dos apresentadores e/ou telões para o público do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. Recursos Humanos: 03 Cinegrafistas, 01 Operador de Switcher, 03 operadores dos refletores de iluminação e 03 assistentes de câmeras e luzes. A filmagem deve contemplar a gravação do evento e, quando necessário, transmissão para salas simultâneas e/ou auditório, incluindo todo material e cabeamento necessário. Caso solicitada transmissão simultânea, as TV Lcd serão contratadas à parte.	Diária	20	R\$ 9.600,00	R\$ 192.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	VALOR UND	VALOR TOTAL
83	Camiseta algodão personalizada	UND	5000	R\$ 46,00	R\$ 230.000,00
84	Boné bordado	UND	5000	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00
85	Squeeze plástico 500ml	UND	5000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
86	Ecobag algodão cru	UND	5000	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
 🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 [prefeituramorrodochapeu](https://www.instagram.com/prefeituramorrodochapeu)
 ✉ licitação@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929

Página 9 de 38



LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
 CNPJ: 13.775.517/0001-48



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	VALOR UND	VALOR TOTAL
87	Caneca plástica personalizada	UND	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
88	Copo retrátil silicone	UND	5000	R\$ 12,50	R\$ 62.500,00
89	Chaveiro PVC/metálico	UND	5000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
90	Bloco de anotações A6	UND	5000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
91	Caneta personalizada	UND	5000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
92	Cordão porta-crachá sublimado	UND	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
93	TOLDO 2,00MX2,00M, EM ESTRUTURA TUBULAR COM CORBERTURA EM LONA ANTI MOFO E ANTI FOGO, COM BALCÃO EM MADEIRA MEDINDO 2M POR 50CM, FECHAMENTO EM LONA NOS TRÊS LADOS	DIÁRIA	150	R\$ 233,19	R\$ 34.978,50
94	TOLDO 3,00MX3,00M CHAPEU DE BRUXA, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM COBERTURA EM LONA ANTE MOFO, ANTE CHAMA E 04 (QUATRO) CALHAS METÁLICAS TRELIÇADAS PARA COLETAR ÁGUA DE CHUVAS.	DIÁRIA	150	R\$ 238,16	R\$ 35.724,00
95	TOLDO 4,00M X4 ,00M, EM ESTRUTURA TUBULAR COM CORBERTURA EM LONA ANTI MOFO E ANTI FOGO, COM BALCÃO EM MADEIRA MEDINDO 2M POR 50CM, FECHAMENTO EM LONA NOS TRÊS LADOS	DIÁRIA	900	R\$ 256,21	R\$ 230.589,00
96	TOLDO 5,00 X 5,00 CHAPEU DE BRUXA EM ESTRUTURA GALVANIZADA, PÉS DIREITO DE 3 METROS DE ALTURA, PILAR COM SECÇÃO QUADRA DE 15X15CM QUE SERVE DE CONDUTOR PARA CONDUZIR ÁGUAS PLUVIAIS 4 (QUATRO) CALHAS METÁLICAS TRELIÇADAS PARA COLETA DE ÁGUAS DE CHUVAS, EM LONA SINTÉTICA COM FORMATO DE TRONCO DE PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA E UMA PIRÂMIDE SOBRE POSTE JUNTOS CONSTITUIDAS DO MESMO MATERIAL, QUE FUNCIONA COMO EXAUSTOR OU SAÍDA DE EMERGÊNCIA DAS CORRENTES DE AR EXISTENTE.	DIÁRIA	200	R\$ 338,17	R\$ 67.634,00
97	TOLDO 12,00 X 12,00 EM ALUMÍNIO Q.30 PESADO, DUAS ÁGUAS, PÉS DIREITO DE 3,00M DE ALTURA, LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC IMPERMEÁVEL, AUTO-EXTINGUÍVEL, BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTOS: ANTI UV EXTRA DURÁVEL (ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR), ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE REFORÇADA NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA,A	DIÁRIA	90	R\$ 5.100,00	R\$ 459.000,00



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.717/0001-48



	ESTRUTURA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. CONFORME ANEXO 1				
98	FECHAMENTO - EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA MEDINDO 200 X 250 CM CADA LAMINA.	M²	3000	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00
99	PORTAL - EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS CONSTRUÍDO COM AS COLUNAS NA LINHA Q- 30, EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, TRELIÇADAS NOS 4 LADOS, COM LARGURA DE 12 X 3 M DE PROFUNDIDADE E 6M DE ALTURA. COM VÃO CENTRAL DE 10 METROS LIVRE.	DIARIAS	60	R\$ 5.100,00	R\$ 306.000,00
100	POSTO ELEVADO - EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PEÇAS ARTICULÁVEIS E DESMONTÁVEIS ENCAIXE, TENDO COMO BASE 02 CAVALETES LATERAIS EM TUBOS DE AÇO DE 2.1/2 (DUAS E MEIA POLEGADA), PINTADA NA COR ALUMÍNIO, COM UMA ESCADA DE ACESSO METÁLICA TUBULAR; ASSENTO COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) POLICIAIS; COBERTURA; CORRIMÃO FRONTAL; ENCOSTO. COMPRIMENTO: 3.10 - LARGURA: 0,35CM; PISO COMPRIMENTO: 3 M - LARGURA: 0,71CM; COMPRIMENTO TOTAL DA COBERTURA: 3,85 X 1.50M. ALTURA DO CHÃO AO PISO: 1,15M; DO PISO AO ASSENTO: 0,50 CM; DO CHÃO AO PISO: 1,65M; DO PISO AO TETO 1,95M; ALTURA TOTAL: 3,45M; IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM OS DIZERES POLICIA MILITAR DE BAHIA E O BRASÃO DA PM E CORPO DE BOMBEIROS. CONFORME ANEXO 3.	DIARIAS	45	R\$ 1.213,33	R\$ 54.599,85
101	DISCIPLINADORES - UTILIZADO PARA ORDENAR FILAS DE FORMA A DISCIPLINAR O ACESSO DE PESSOAS EM LOCAIS. MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO E 1M DE ALTURA	METROS	2000	R\$ 36,14	R\$ 72.280,00
102	PALCO 8 X 6 X 1.60 (PEQUENO PORTE) - COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 COM LONA SINTÉTICA NIGHT & DAY, ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, COM PISO EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL 20 MM. A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR ATERRAMENTO	DIÁRIA	50	R\$ 6.112,38	R\$ 305.619,00
103	PALCO 12 X 10 X 1.60 (MÉDIO PORTE) - COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 COM LONA SINTÉTICA NIGHT & DAY, ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, COM PISO EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL 20 MM. A	DIÁRIA	50	R\$ 9.200,00	R\$ 460.000,00

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ licitação@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929

Página 11 de 38



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.577/0001-48



	ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR ATERRAMENTO				
104	PALCO DUAS AGUAS 16 X 14 X 2.20 (GRANDE PORTE) - DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS, DO TIPO BOX TRUSS Q-30 E Q-50, FABRICADO EM DUROALUMÍNIO, SOLDADO COM LIGA 6351 - T6, COM TORRES DE P- 50, PARA SUSTENTAÇÃO DO SOM, E REVESTIDO EM LONA MODELO FORTCOVER DO TIPO BLACK OUT, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 14000 KG DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, CARPETE E UMA ESCADA E RAMPA DE ACESSO, E ATERRAMENTO. CONFORME ANEXO 4, ANEXO 4.1 E ANEXO 4.2.	DIÁRIA	20	R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00
105	STAND CLIMATIZADO, 4 X 4 PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTANORME, CONTRA VENTADA COM PERGOLADO, FORMADA POR TRAVESSA Z-500 DEMALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO GELO E PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, COM ALTURA DE 10 A 20 CM, REVESTIDO EM GRAMA SINTÉTICA NAS CORES(AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO), COM ATERRAMENTO. CONFORME ANEXO 6	UNIDADE	100	R\$ 5.800,00	R\$ 580.000,00
106	TABLADO- EM ESTRUTURA DE MADEIRA EM FORMATO DECK DE 20 MM.	M²	900	R\$ 38,64	R\$ 34.776,00
107	BALCÃO EM ESTRUTURA METALICA- MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 1,00 M DE COMPRIMENTO E 2 M DE LARGURA EM CHAPA GALVANIZADA	DIARIAS	900	R\$ 56,07	R\$ 50.463,00
108	HOUSE MIX: Medindo 4,00 metros x 4,00 metros x 0,60m do solo, 2,50 metros de pé direito do piso, em estrutura tubular de duralumínio Q 30, cobertura em lona KP-100 ou similar, antichamas e auto extingüível, TABLADO E FECHAMENTO COM GRADIL	DIARIAS	20	R\$ 4.572,43	R\$ 91.448,60
109	HOUSE MIX COM 02 PAVIMENTOS: Medindo 5,00 metros x 5,00 metros x 0,60m do solo, 2,50 metros de pé direito do piso, em estrutura tubular de duralumínio Q 30, cobertura em lona KP-100 ou similar, antichamas e auto extingüível, TABLADO E FECHAMENTO COM GRADIL, NO	DIARIAS	8	R\$ 8.192,50	R\$ 65.540,00

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ licitação@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929

Página 12 de 38



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.577/0001-48



	PAVIMENTO SUPERIOR TERA SUPORTE PARA PAINEL DE LED.				
110	ESPAÇO INSTITUCIONAL, DO TIPO CAMAROTE MEDIDAS 12 METROS DE COMPRIMENTO E 04 METROS DE LARGURA, COM DUAS ESCADA (CAMARÓTE MEDIDAS 12 METROS DE COMPRIMENTO E 04 METROS DE LARGURA, COM DUAS ESCADAS DE DOIS METROS DE LARGURA, EMESTRUTURA DE ALUMINIO, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALTA RESISTENÇA, PARA SUPORTAR ATÉ 2.000(MIL) KILOS POR M2, ALTURA DO PISO 2,00, ACARPETADO, COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMINIO TIPO P.50 COM LONAS ANTI CHAMAS, GUARDA CORPO E GRADIL	DIARIAS	8	R\$ 10.344,29	R\$ 82.754,32
111	PASSARELA MEDINDO 2 M DE LARGURA X 10 M DE CUMPRIMENTO COM 2 M DE ALTURA COM FECHAMENTO E PISO ENCARPETADO EM ALUMINIO Q30	DIARIAS	10	R\$ 5.379,24	R\$ 53.792,40
112	TESTEIRA PARA BARRACAS E TOLDO : Estrutura tubular de aço galvanizado ou duraluminio, com medida interna livre para amarração de comunicação visual de 4 X 4, colocada estabilizada e com cabo de aço de segurança e iluminação superior e inferior a cada 2m iluminando uniformemente toda a testeira.	DIARIA	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
113	BARRICADA ANTE AVALANCHE Barricada ante avalanche construído em alumínio ou aço medindo de 1,10 m de altura x 1,00 m de largura	UND	300	R\$ 65,08	R\$ 19.524,00
114	PRATICAVEIS PANTOGRAFICO (PRATICAVEIS PANTOGRAFICO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM COMPENSADO NAVAL DE 18MM REGULÁVEL DE 0,20 CM A 01 METRO DE ALTURA COM CARPETE MONTAGEM EDESMONTAGEM.	UND	250	R\$ 229,10	R\$ 57.275,00
115	ESTRUTURA EM Q30 Estrutura em alumínio padrão 30 cm, para montagem de estruturas portarias, grades, banners, totens, etc	METRO	2000	R\$ 213,58	R\$ 427.160,00
116	Backdrop EM ALUMINIO Q30 TAMANHO 3X2	DIARIA	300	R\$ 1.226,32	R\$ 367.896,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	VALOR UND	VALOR TOTAL
117	CABINE SANITÁRIA COMUM PAREDES LATERAIS ONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTADENSIDADE, PORTA E CONTRA MARCOS CONFECCIONADO EM FIBERGLASS, COM INDICADOR "OCUPADO/LIVRE", TRANCA EMBUTIDAS, MICTÓRIO ANTI-	DIÁRIAS	1000	R\$ 295,89	R\$ 295.890,00

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
 🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 [prefeituramorrodochapeu](https://www.instagram.com/prefeituramorrodochapeu)
 ✉ licitação@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929

Página 13 de 38



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.577/0001-48



	RESPIGO,ASSENTO DO VASO E PAPELEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TANQUE DE DEJETOS EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 227 LITROS, TETO TRANSLÚCIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, FUNCIONANDO POR UM SISTEMA DE VÁCUO-PRESSÃO E INJEÇÃO DE QUÍMICA BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E DESODORANTE. MEDINDO 1,20 X 1,20 X 2, 20 METROS. INCLUIR NO VALOR A SUCCÃO.				
118	CABINE SANITÁRIA DEFICIENTE PAREDES LATERAIS ONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTADENSIDADE, PORTA E CONTRA MARCOS CONFECCIONADO EM FIBERGLASS, COM INDICADOR "OCUPADO/LIVRE", TRANCA EMBUTIDAS, MICTÓRIO ANTI-RESPIGO,ASSENTO DO VASO E PAPELEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TANQUE DE DEJETOS EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 180 LITROS, TETO TRANSLÚCIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, FUNCIONANDO POR UM SISTEMA DE VÁCUO-PRESSÃO E INJEÇÃO DE QUÍMICA BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E DESODORANTE. MEDINDO 1,60 X 1,60 X 2, 20 METROS. INCLUIR NO VALOR A SUCCÃO.	DIÁRIAS	100	R\$ 394,70	R\$ 39.470,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	VALOR UND	VALOR TOTAL
119	GERADORES DE ENERGIA DE 180KVA (GERADORES DE ENERGIA DE180KVA, GRUPO GERADORES DE 180 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/22 (GERADORES DE ENERGIA DE 180KVA, GRUPO GERADORES DE 180 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS,SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, CAIXAS DE PASSAGENS, 100 METROS DE CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM COMBUSTÍVEL. INCLUSO TÉCNICOOPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE)	DIARIA	100	R\$ 4.200,00	R\$ 420.000,00



LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
 CNPJ: 13.775.717/0001-48



120	GERADORES DE ENERGIA DE 240KVA (GERADORES DE ENERGIA DE 240KVA, GRUPO GERADORES DE 240 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/22 (GERADORES DE ENERGIA DE 240KVA, GRUPO GERADORES DE 180 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, CAIXAS DE PASSAGENS, 100 METROS DE CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO: COM COMBUSTÍVEL. INCLUSO TÉCNICOOPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE)	DIÁRIA	80	R\$ 5.200,00	R\$ 416.000,00
121	SONORIZAÇÃO PARA AUDITÓRIO COM 06 (SEIS) CAIXAS AMPLIFICADAS COM SUPORTE (SONORIZAÇÃO PARA AUDITÓRIO COM 06 (SEIS) CAIXAS AMPLIFICADAS COM SUPORTE, MESA DE SOM DE 12 CANAIS PULPITO DE ACRILÍCO 02 MICROFONES SEM FIO UHF 02 MICROFONES COM FIO 04 PEDESTAIS DE MICROFONE TÉCNICO A DISPOSIÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	DIÁRIA	30	R\$ 4.600,00	R\$ 138.000,00
122	SISTEMA DE P.A. DE GRANDE PORTE LINEARRAYSTEREO COM 32 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉD (SISTEMA DE P.A. DE GRANDE PORTE LINEARRAYSTEREO COM 32 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V -DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER/ JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM 25 QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL. - SISTEMA PARA SUBWOFFER COM 24 CX.V -DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER/ JBL /ADAMSOM/ NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL. AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO COMPLETO COMPATÍVEL COM O AS CAIXAS. - GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM SOFTWARE DEDICADO, COM COBERTURA E PRESSÃO SONORA PRÉ-PROGRAMADOS E ASSISTIDO, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O P.A LINEARRAY (ORIGINAL) NÃO PODENDOSER ARTESANAL, COM	DIÁRIA	20	R\$ 19.800,00	R\$ 396.000,00



LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
 CNPJ: 13.775.717/0001-48



<p>RECONHECIMENTO NACIONAL. - 02 TORRES DE DELAY COM PA LINEARRAY COMPATÍVEL COM O AMBIENTE; - 02 MIXER CONSOLE DIGITAL PARA PA "02 SISTEMAS DE BACKLINE", YAMAHA PM5DRH, DIGIDESINGVENUE OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS E 02 MULTI-CABOS OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, COM RECONHECIMENTO NACIONAL. 02 MIXER CONSOLE DIGITAL PARA MONITOR "02 SISTEMAS DE BACKLINE", YAMAHA PM5DRH, DIGEDESIGNERVENUE OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS; - 10 EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS STEREO BSS, KLARKTEKNIK OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E FUNÇÃO. - 06 MULTIEFEITODIGITAL SPX 990, SPX 1000, LEXICON OU EQUIVALENTE. -02 ESTABILIZADOR COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE. - 18 MONITORES DE CHÃO TIPO EAW SM 400 OU EQUIVALENTE. AMPLIFICAÇÃO E CABOS. - 02 SIDEFILL ATIVO 04 VIAS STEREO C/ CX. TIPO 02 KF 850 E 02 CX. TIPO SB 850 OU EQUIVALENTE POR LADO. AMPLIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO DIGITAL E CABOS OUEQUIVALENTES. - 02 SISTEMAS IDEDRUM BASE REFLEXO TIPO LA COM AMPLIFICAÇÃO E CABO OUEQUIVALENTE - 04 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO COM CAIXA DE 04 FALANTES MARSHALL JCM 900, TWIN FENDER OU EQUIVALENTE - 02 AMPLIFICADOR DE BAIXO 800 WATTS C/ CX. 04 X 10" E 01 X 15" TIPO AMPEG, GK 800 OU EQUIVALENTE. BATERIA C/ 05 PEÇAS E TRÊS ESTANTES DE PRATO TAMA, PEAR, YAMAHA OU EQUIVALENTE - MICROFONES DINÂMICOS SHURE 58, 57, 52, BETA 58, BETA 57A, SENNERHEISER 421, AKG, AKG D112, EV 408, OU EQUIVALENTES COM PEDESTAIS. -10 MICROFONES CONDENSADORES PARA ALTA SHURE 91, SHURE 98, AKG 414, AKG 419, SHURE SM 81, AKG C1000 OU EQUIVALENTE COM PEDESTAIS. -04 MICROFONES SEM FIO UHF BETA 58 A, BETA 87 A, ÁUDIO TÉCNICA AT 3 A OU EQUIVALENTE COM PEDESTAIS. -20 DIRECT BOX WIHEWIND IMP2, KLARKTEKNIK DN100 OU</p>				
--	--	--	--	--

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
 🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 [prefeituramorrodochapeu](https://www.instagram.com/prefeituramorrodochapeu)
 ✉ licitação@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929

Página 16 de 38

Certificação Digital: QN6L9TCO-BQ5KAUGH-YA2LQAUF-3RJCA5NE
 Versão eletrônica disponível em: <http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/>



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.577/0001-48



EQUIVALENTE - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A, MONITOR E CANHÕES COM 6 FONES, 6 BOULD PACK E 01 BASE. -FIAÇÃO E CONEXÕES DO SISTEMA; DEVERÁ SER ACOMPANHADOS DE CABEAMENTO COMPLETO E TÉCNICO(S) ESPECIALIZADO (S) PARA TODA OPERAÇÃO).				
--	--	--	--	--





LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.577/0001-48



123	<p>SISTEMA DE P.A. MEDIO PORTE LINEARRAYSTEREO (SISTEMA DE P.A. MEDIO PORTELINEARRAYSTEREO COM 16 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V-DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES; SISTEMA PARA SUBWOFFER COM 08 CX. V-DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO; - AMPLIFICADOR E CABEAMENTO COMPLETO COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; - GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM SOFTWARE DEDICADO, COM COBERTURA E PRESSÃO SONORA PRÉ-PROGRAMADOS E ASSISTIDO; - MIXER CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7CL, SOUNDCRAFT, MIDAS, DIGIDESIGN SC 48 OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS E MULTI-CABO OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O P.A.; - DRIVE RACK DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA P.A (PUBLICADDRESS); - EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS STEREO KT DN 360, XTA, BSS OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO; - 02 ESTABILIZADORES COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE; - CD PLAYER; MD PLAYER; - MIXER CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7CL, COM 48 CANAIS E MULTI-CABO OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O MONITOR; - 10 EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS STEREO BSS, KLARKTEKNIK OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E FUNÇÃO; - 04 MULTIEFEITO DIGITAL SPX 990, SPX 1000, LEXICON OU EQUIVALENTE; - 02 ESTABILIZADORES COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE; - 12 MONITORES DE CHÃO TIPO EAW SM 400 OU EQUIVALENTE. AMPLIFICAÇÃO E CABOS; - SIDEFILL ATIVO 04 VIAS STEREO C/ CX TIPO 02 KF 850 E 02 CX. TIPO SB 850 OU EQUIVALENTE POR LADO. AMPLIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO DIGITAL E CABOS OU EQUIVALENTES; SISTEMA DE SIDEDRUM BASE REFLEXO TIPO LA OU EQUIVALENTE; - 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA</p>	DIÁRIA	50	R\$ 14.400,00	R\$ 720.000,00
-----	--	--------	----	---------------	----------------



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775717/0001-48



	<p>VALVULADO COM CAIXA DE 04 FALANTES MARSHALL JCM 900 OU EQUIVALENTE; - 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO 800 WATTS C/ CX. 04 X 10" E 01 X 15" TIPO AMPEG, GK 800 OUEQUIVALENTE; - BATERIA COM 05 PEÇAS E TRÊS ESTANTES DE PRATO TAMA, PEAR, YAMAHA OU EQUIVALENTE; - 12 PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS DE 2 POR 1 METRO COM RODINHAS; - 40 MICROFONES DINÂMICOS SHURE 58, 57, 52, BETA 58, BETA 57 A, SENNERHEISER 421, AKG, AKG D112, EV 408, OU EQUIVALENTES; - 04 MICROFONES CONDENSADORES PARA ALTA SHURE 91, SHURE 98, AKG 414, AKG 419, SHURE SM 81, AKG C1000 OU EQUIVALENTE; - 02 MICROFONES SEM FIO UHF BETA 58 A, BETA 87 A, ÁUDIO TÉCNICA AT 3 A OU EQUIVALENTE; - 12 DIRECT BOX WIHEWIND IMP2M, KLARK DN100 OU EQUIVALENTE; - DUAS TORRES DE DELAY COMPATÍVEIS COM O PA. - COMUNICAÇÃO PA, MONITOR E CANHÕES COM 4 FONES; - DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CABEAMENTO COMPLETO E TÉCNICO(S) ESPECIALIZADO(S) PARA A SUA UTILIZAÇÃO.</p>				
--	--	--	--	--	--



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.717/0001-48



124	<p>SISTEMA DE P.A.PEQUENO PORTE LINEARRAYSTEREO COM 16 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO (SISTEMA DE P.A.PEQUENO PORTE LINEARRAYSTEREO COM 16 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V-DOSC /NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL /ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES;SISTEMA PARA SUBWOFFER COM 08 CX. V-DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO; - AMPLIFICADOR E CABEAMENTO COMPLETO COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; - GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM SOFTWARE DEDICADO, COM COBERTURA E PRESSÃO SONORA PRÉ-PROGRAMADOS E ASSISTIDO; - MIXER CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7CL, SOUNDCRAFT, MIDAS, DIGIDESIGN SC 48 OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS E MULTI-CABO OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O P.A.; - DRIVE RACK DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA P.A (PUBLICADDRESS); - EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS STEREO KT DN 360, XTA, BSS OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO; - 02 ESTABILIZADORES COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE; - CD PLAYER; MD PLAYER; - MIXER CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7CL, COM 48 CANAIS E MULTI-CABO OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O MONITOR; - 10 EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS STEREO BSS, KLARKTEKNIK OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E FUNÇÃO; - 04 MULTI-EFEITO DIGITAL SPX 990, SPX 1000, LEXICON OU EQUIVALENTE; - 02 ESTABILIZADORES COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE; - 12 MONITORES DE CHÃO TIPO EAW SM 400 OU EQUIVALENTE. AMPLIFICAÇÃO E CABOS; - SIDEFILL ATIVO 04 VIAS STEREO C/ CX TIPO 02 KF 850 E 02 CX. TIPO SB 850 OU EQUIVALENTE POR LADO. AMPLIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO DIGITAL E CABOS OU EQUIVALENTES; - SISTEMA DE SIDEDRUM BASE REFLEXO</p>	DIÁRIA	50	R\$ 8.800,00	R\$ 491.604,00
-----	--	--------	----	--------------	----------------



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.717/0001-48



	TIPO LA OU EQUIVALENTE; - 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRAVALVULADO COM CAIXA DE 04 FALANTES MARSHALL JCM 900 OU).				
125	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE CONTENDO: 01 CONSOLE AVOLITESPEAR 2012 OU EQUIVALENTE, 12 REFLETORES PAR 64 #5; 14 REFLETOR ELIPSOIDAL ETC, DTS OU EQUIVALENTE (CONTENDO IRIS, ZOOM, FACAS E GELATINAS ROSCO, LEE OU EQUIVALENTE); 08 MINI BRUTTS COM 6 LÂMPADAS; 14 STROBOATOMIC 3000 (MARTIN, DTS OU EQUIVALENTE); 30 PAR LED RGBWA 5IN1 3 WATTS; 24 MOVINGBEAM 25 5R OU 7R (SHARPP, PROLIGHT OU EQUIVALENTE); 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 02 CANHÕES SEGUIDOR 1200 OU EQUIVALENTE; 24 CANAIS DE RACK DE DIMMER COM 24 CANAIS PRO POWER; SISTEMA DE AC, DIMMER E CABEAMENTO PARA ATENDER TODOS EQUIPAMENTOS; - 01 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA. - ESTRUTURA DE TODO SISTEMA MONTADO NOS RESPECTIVOS GRIDS E ATERRADOS.)	DIÁRIA	20	R\$ 26.000,00	R\$ 520.000,00
126	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE (SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE, CONTENDO: 01 CONSOLE AVOLITES PEAR 2012 OU EQUIVALENTE, 12 REFLETOR PAR 64 #5; 08 REFLETOR ELIPSOIDAL ETC, DTS, OU EQUIVALENTE (CONTENDO IRIS, ZOOM, FACAS E GELATINAS ROSCO, LEE OU EQUIVALENTE); 04 MINI BRUTT COM 6 LÂMPADAS; 06 STROBOATOMIC 3000 (MARTIN, DTS OU EQUIVALENTE); 10 PAR LED RGBWA 5IN1 3 WATTS; 12 MOVINGBEAM5R OU 7R (SHARPP, PROLIGHT OU EQUIVALENTE); 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 24 CANAIS DE RACK DE DIMMER COM 24 CANAIS PRO POWER; SISTEMA DE AC, DIMMER E CABEAMENTO PARA ATENDER TODOS EQUIPAMENTOS; - 01 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA. - ESTRUTURA DE TODO SISTEMA MONTADO NOS RESPECTIVOS GRIDS E ATERRADOS)	DIÁRIA	50	R\$ 16.200,00	R\$ 810.000,00



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.717/0001-48



127	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE (SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE CONTENDO: 01 CONSOLE DE LUZ AVOLITES PEAR 2012 OU EQUIVALENTE; 12 LÂMPADAS PAR 64 (FOCO #5); 06 REFLETORELIPSOIDAL ETC, DTS, TELEM OU EQUIVALENTE (CONTENDO IRIS, FACAS E GELATINAS ROSCO, LEE OU EQUIVALENTE); 02 MINI BRUT DE 6 LÂMPADAS; 02 STROBOATOMIC 3000 (MARTIN, DTS OU EQUIVALENTE); 10 PAR LED RGBWA 3 WATTS; 06 MOVINGHEADBEAM 5R, 7R (SHARPP, PROLIGHTOU EQUIVALENTE); 01 MÁQUINA DE FUMAÇA (COM EXAUSTOR/VENTILADOR); 24 CANAIS DE RACK DE DIMMER COM 12 CANAIS PRO POWER; CABEAMENTO COMPLETO; 01 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA. - ESTRUTURA DE TODO SISTEMA	DIÁRIA	50	R\$ 7.300,00	R\$ 365.000,00
128	GRIDE DE ILUMINAÇÃO (GRIDE DE ILUMINAÇÃO 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 08 LARGURA COM SEIS PÉS DE 07 METROS DE ALTURA COM TALHAS MONTAGEM E DESMONTAGEM em alumínio q 50	DIÁRIA	60	R\$ 5.561,33	R\$ 333.679,80
129	PAINEL DE LED OUTDOOR 10X4 (PAINEL DE LED OUTDOOR 10 MM TELAS EM LEDS DE ATÉ 4 MM OU EQUIVALENTE EM ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO COM ESTRUTURA EM P.30, CAPAZ DE SER UTILIZADO EM ÁREA EXTERNA (OUTDOOR) A PROVA DE CHUVA, COM VISIBILIDADE DE 8 A 100 METROS (MÍNIMO E MÁXIMO), FUNCIONAMENTO EM QUALQUER SISTEMA DE VÍDEO (NTSC/PAL-M), FREQUÊNCIA DE SCAN DE NO MÍNIMO 480 HZ, ENTRADAS DE SINAL DIVERSAS (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, DIGITAL) COMOPÇÃO DE INSTALAÇÃO PENDURADO OU EMPILHADO. CABEAMENTO COMPLETO, LAP TOP, PROCESSADOR LEDSYNC E TÉCNICA PARA OPERAÇÃO)	DIARIA	40	R\$ 8.850,00	R\$ 354.000,00
130	PAINEL DE LED INDOOR 8X4, COM ESTRUTURA EM P.30, CAPAZ DESER UTILIZADO EM ÁREA INTERNA (INDOOR) COM VISIBILIDADE DE 8 A 100 METROS (MÍNIMO E MÁXIMO, FUNCIONAMENTO EM QUALQUERSISTEMA DE VÍDEO (NTSC/PAL-M), FREQUÊNCIA DE SCAN DE NO MÍNIMO 480 HZ, ENTRADAS DE SINAL DIVERSAS (SUPER VÍDEO,	DIARIA	40	R\$ 7.100,00	R\$ 284.000,00



LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
 CNPJ: 13.775.577/0001-48



	COMPONENTE, VGA, DIGITAL) COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO PENDURADO OU EMPILHADO. CABEAMENTO COMPLETO, LAP TOP, PROCESSADOR LEDSYNC E TÉCNICA PARA OPERAÇÃO)				
131	CENOGRAFIA PARA PALCO EM Q 50, MODELO LCR, MEDINDO 40 METROS DE LARGURA POR 9 METROS DE ALTURA INTERLIGADOS POR MODELOS PIRAMIDAL COM ATERRAMENTOS, CABOS DE SINAL E CABOS DE AC, UTILIZANDO PAINEL DE LED - 158 PLACAS MEDINDO 50X100 P4.8 RESOLUÇÃO 104X208 VOLTAGEM 220V 01 PROCESSADORA H5 COM ENTRADAS SIDI, HDM, E SAÍDA HDM. 03 SLODES DE REDE COM 16 SAÍDA CADA. 02 MENPOWER 220/380 PARA SISTEMA DE ENERGIA	DIARIA	4	R\$ 63.000,00	R\$ 252.000,00
132	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CENICA PARA PALCOS UTILIZANDO 20 P5, 50 PAR LED OUTDOR, 20 RIBALTAS, COM TODOS OS CABOS E MESAS DE ILUMINAÇÃO COMPATIVEL COM TODOS OS SISTEMAS, PARA ILUMINAR EVENTOS DAS SECRETARIAS	DIARIA	20	R\$ 6.768,86	R\$ 135.377,20
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	VALOR UND	VALOR TOTAL



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.577/0001-48



133	TRIO ELÉTRICO "A" 02 GRUPOS GERADORES DE NO MÍNIMO 230 KVA EM COMPARTIMENTO SILENCIADO; 02 CONSOLES DE MIXAGEM DIGITAL DE QUALIDADE SENDO UMA PARA O SOM EXTERNO E UMA PARA MONITARAÇÃO, COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 52 CANAIS, NO MÍNIMO 12 AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DIGITAIS DE QUALIDADE COMPROVADA; 02 EQUALIZADORES STÉREO DE 31 BANDAS 1/3 POR OITAVA; 02 COMPRESSORES QUÁDRUPLOS OU EQUIVALENTE INDIVIDUALIZADO; 03 QUADRI-GATE OU CANAIS INDIVIDUALIZADOS; 02 PROCESSADORES DE EFEITO DE QUALIDADE COMPROVADA; 20 GARRAS MODELO LP OU SIMILAR; 30 PEDESTAIS PARA MICROFONES; 25 MICROFONES SM 58, SM 57; 04 MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA VARIÁVEL; 01 MICROFONE SM 81; 01 BATERIA ELETRÔNICA OU BATERIA ACÚSTICA DE QUALIDADE COM PELES DE RESERVA; 24 REFLETORES COM LÂMPADA PAR LED, COM MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL PROGRAMADA; 16 MINIBRUT; 02 CAMARINS CLIMATIZADOS COMPOSTOS COM FRIGOBAR E MICRO-ONDAS E TÊM QUE SER INTERLIGADOS; 03 SANITÁRIOS NO MÍNIMO COM ÁGUA POTÁVEL. PA FRENTE: NO MÍNIMO UM SISTEMA LINE CONTENDO 16 CAIXAS TRÊS VIAS SENDO GRAVE, MÉDIO GRAVE E DRIVER COM GUIA DE ONDA; NO MÍNIMO 16 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" POLEGADAS FUNDO: NO MÍNIMO UM SISTEMA LINE CONTENDO 16 CAIXAS TRÊS VIAS SENDO GRAVE, MÉDIA GRAVE E DRIVER COM GUIA ONDA; NO MÍNIMO 16 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" POLEGADAS. PA LATERIAS: 12 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; NO MÍNIMO 12 CAIXAS DE LINE 3 VIAS SENDO GRAVE, MÉDIO GRAVE E DRIVER COM GUIA DE ONDA POR LATERAL. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PALCO: NO MÍNIMO 04 AMPLIFICADORES DE PALCO (PARA BAIXO, GUITARRA E TECLADO); SPOT MONITOR AMPLIFICADO NO MÍNIMO 12, CASO CONTRÁRIO O TRIO DEVERÁ DISPOR DE FONES DE OUVIDOS PARA	DIÁRIAS	4	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
-----	--	---------	---	---------------	---------------



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.717/0001-48



<p>SUBSTITUIR OS SPOTS; CABOS E MULTICABOS DE INTERLIGAÇÃO QUANTIDADE NECESSÁRIA E DE PREFERÊNCIA DA MESMA MARCA; COBERTURA RETRÁTIL AUTOMÁTICA. OBSERVAÇÕES: • É INDISPENSÁVEL DA SINALIZAÇÃO EXCLUSIVA DE COMUNICAÇÃO PALCO – CABINE DO MOTORISTA DO TRIO (NÃO SERÃO ACEITOS RÁDIOS TRANSMISSORES). • OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE CORDA DE PROTEÇÃO, SUSTENTADA POR NO MÍNIMO 10 CORDEIROS, EM TORNO DO TRIO / CAVALO TRATOR E TRUCK. EQUIPE DE CORDEIRO FARDADA COM LUYA E PROTETOR AURICULAR; • MONTAGEM: DEVERÁ SER MONTADO EM PRANCHA COM COMPRIMENTO EM TORNO DE 18,40M. SEM CAVALO, ENTRETANTO COM 4,80M DE ALTURA E 3,20M DE LARGURA COM ORELHAS ABERTAS (MEDIDAS APROXIMADAS); • ACESSOS: SERÃO EM NÚMERO DE DOIS EM CARÁTER INDEPENDENTE PARA BANDAS E CONVIDADOS; • CAVALO: TRAÇADO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2012. APTO A TRANSITAR PERMITIDO PARA TRANSITAR PELA LEGISLAÇÃO • CAMARIM: DEVERÁ CONTER AR-CONDICIONADO, COM UM BANHEIRO INDEPENDENTE E SEPARADO, BEM COMO BANHEIRO PARA CONVIDADOS. (OS CAMARINS TÊM QUE SER INTERLIGADOS.); • O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER COM NO MÍNIMO 01 (UM) CAMARIM E 02 (DOIS) SANITÁRIOS. PRODUÇÃO E PESSOAL EQUIPE TÉCNICA 01 PRODUTOR; 02 MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS; 02 TÉCNICOS DE SOM; 01 AUXILIAR TÉCNICO DE PALCO; 02 AUXILIARES PARA LIMPEZA E ARRUMAÇÃO; 01 ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELOS GRUPOS GERADORES E 02 BRIGADISTAS.</p>				
---	--	--	--	--



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.717/0001-48



134	<p>MINITRIO: FRENTE: 20FALANTES 15"GRAVE; 12 FALANTES 12" GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE SD 375 FUNDO: 20 FALANTES 15" GRAVE; 12 FALANTES" MÉDIO-GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE SD 375 LATERAL DIREITA: 20 FALANTES 15" GRAVE; 16 FALANTES 12" MÉDIO-GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE D 400; 16 TWITEERS ST 302 LATERAL ESQUERDA: 20 FALANTES 15" GRAVE; 16 FALANTES 12" MÉDIO-GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE D 400; 16 TWITEERS ST 302 PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS; 01 EQUALIZADOR 2313 X S; 02 CROSSOVER DIGITAL; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL; 01 COMPRESSOR. GATE AMPLIFICADORES: 07 AMPLIFICADORES 803; 05 AMPLIFICADORES 703; 06 AMPLIFICADORES NA 2200; 04 AMPLIFICADORES SISTEMA DE PALCO: 04 MONITORES DE VOZ; 01 RETORNO DE BATERIA (VIA FONE); 01 BATERIA ELETRÔNICA DM5; 01 RETORNO PARA GUITARRA (VIA FONE); 01 RETORNO PARA CONTRABAIXO (VIA FONE); 01 MICROFONE SEM FIO SM 58; 20 MICROFONES COM FIO; 10 PEDESTAIS; 10 GARRAS; 07 VIA FONE; SISTEMA DE VIA FONE - TOTAL 07 PRODUÇÃO E PESSOAL: EQUIPE TÉCNICA: 01 MOTORISTA HABILITADO; 01 TÉCNICO DE SOM; 01 ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO GRUPO GERADOR. OUTROS: CAMINHÃO TRUNCADO; 01 GRUPO GERADOR 60 KVA; 12 REFLETORES 500W; ESPAÇO INTERNO COM BANHEIRO. LARGURA - 3,60M / AUTURA - 4,10M / COMPRIMENTO 12,00M.</p>	DIÁRIAS	30	R\$ 9.000,00	R\$ 270.000,00
135	<p>CARRO PRANCAO: CARROCERIA: MONTADA EM "PRANCHA BAIXA"COM 15,00M DE COMPRIMENTO, 3,20M DE ALTURA, PALCO PRINCIPAL MEDINDO 9,00M DE COMPRIMENTO POR 4,80M DE LARGURA, ALTURA DE 1,20M DO CHÃO E FORRADO COM GRAMA SINTÉTICA; CAVALO DE FORÇA: TRUCADO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012; CAMARIM: 01 UNIDADE COM AR-CONDICIONADO E BANHEIRO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 01 MESA DE ILUMINAÇÃO, 16 PAR LED, 10 REFLETORES 1500W; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (3 VIAS): - PA FRENTE E FUNDO - 10 CAIXAS DE ALTA LINE ARRAY, 06 CAIXAS DE SUB W2X18"; -</p>	DIÁRIAS	10	R\$ 16.000,00	R\$160.000,00



LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
 CNPJ: 13.775.577/0001-48



	AMPLIFICADORES LATERAIS - 24 AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA; - AMPLIFICADORES FRENTE E FUNDO - 26; AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA; - SISTEMA DE AC - 02 GERADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA CADA / 06 PONTOS DE AC DE 120 V, 60 HZ ESTABILIZADOS NO PALCO; - CONSOLES E PERIFÉRICOS: 02 CONSOLES DE MIXAGEM COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 52 CANAIS, NO MÍNIMO 12 AUXILIARES (FTIESA DIGITAL) / 04 EQUALIZADORES ESTÉREO / 4 EQUALIZADORES 31 BANDAS ESTÉREOS / 02 DIVISORES / 06 VIAS ESTÉREOS / 02 COMPRESSORES , QUÁDRUPLOS / 02 COMPRESSORES / DUPLOS / 03 QUADRI-GATE / 02 PROCESSADORES DIGITAL / 01 DVD PLAYER COM LEITURA PARA MP3; - MONITORES: 08 MONITORES DE VOZ COM 01 FALANTE DE 15" / 01 MONITOR DE BATERIA COM 02 FALANTES DE 15" / 02 MONITORES PARA PERCUSSÃO COM 01 FALANTE DE 15" / 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA / 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO / 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO; - EQUIPAMENTOS: 01 BATERIA COMPLETA (01 BUMBO, 01 SURDA, 02 TONS				
136	CAMINHÃO PALCO, COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM ESCADA DE ACESSO, COBERTO, PARA ATENDER PÚBLICO DE ATÉ 800 PESSOAS	DIARIA	40	R\$ 10.500,00	R\$ 420.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	VALOR UND	VALOR TOTAL
137	PRODUTOR - PROFISSIONAL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE PRE, TRANS E PÓS DE CADA EVENTO	DIÁRIAS	35	R\$ 662,12	R\$ 23.174,20
138	RECEPCIONISTA - PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA EVENTOS, DEVERÁ POSSUIR DOMLNI O E TER FLUÊNCLA NO IDIOMA PORTUGUÊS, DEVERÁ APRESENTAR- SE DEVIDAMENTE EQUIPADE E UNIFORMIZADAS	DIÁRIAS	60	R\$ 285,85	R\$ 17.151,00
139	MESTRE DE CERIMÔNIA - PROFISSIONAL TREINADO E CAPACITADO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERIMONLAL PELO PERÍODO DE	DIÁRIAS	30	R\$ 338,61	R\$ 10.158,30



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.717/0001-48



	APROXIMADAMENTE DE 8H, CORN EXPERIÊNCIA CONFIRMADA				
140	GARÇOM - PROFISSIONAL APTO A SERVIR OS PARTICIPANTES E PARA REPOR OS ITENS DISPOSTOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS	DIÁRIAS	60	R\$ 260,24	R\$ 15.614,40
141	SEGURANÇA NOTURNO - PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNA, UNIFORMIZADO E COM REGISTRO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS	DIÁRIAS	800	R\$ 261,67	R\$ 209.336,00
142	SERVIÇO DE CARREGADORES - SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, RENOVIAMENTO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOS EVENTOS	DIÁRIAS	300	R\$ 233,63	R\$ 70.089,00
143	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA ESTRUTURA DE MÉDIO PORTE - SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO ARTÍSTICA DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	DIÁRIAS	40	R\$ 4.339,33	R\$ 173.573,20
144	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA ESTRUTURA DE PEQUENO PORTE - SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO ARTÍSTICA DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE.	DIÁRIAS	50	R\$ 3.549,75	R\$ 177.487,50
145	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA ESTRUTURA DE GRANDE PORTE - SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO ARTÍSTICA DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE	DIÁRIAS	40	R\$ 8.240,96	R\$ 329.638,40
146	BRIGADISTA - PROFISSIONAL APTO A SERVIR OS PARTICIPANTES E PARA REPOR OS ITENS DISPOSTOS. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS	DIÁRIAS	100	R\$ 351,62	R\$ 35.162,00
147	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PARA MANTER A LIMPEZA E HIGIENE DOS AMBIENTES, COM MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS	DIÁRIAS	100	R\$ 262,91	R\$ 26.291,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	VALOR UND	VALOR TOTAL
148	CADEIRAS PLÁSTICAS COM APOIO DE BRAÇOS EM PVC NA COR BRANCA.	UNIDADES	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
149	MESAS PLÁSTICAS EM PVC NA COR BRANCA.	UNIDADES	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.579/0001-48



150	LOCAÇÃO DE EXTINTOR, de incêndio, portátil, tipo Pó Químico Seco (PQS), multiuso (classes ABC), capacidade 12Kg, com Placa Extintor Pó químico ABC, Placa Certificada Abnt 13434-3 Fotoluminescente, Formato: 14 x 14 cm, Material: Plástico Antichama 0,5 mm de espessura, Impressão: serigrafia, Fixação: Furação para fixação com parafusos ou material similar, Durabilidade	UNIDADES	120	R\$ 380,00	R\$ 45.600,00
151	LOCAÇÃO DE EXTINTOR, de incêndio, portátil, tipo Gás Carbônico (CO2), classes BC, capacidade 6 Kg. Com Placa Sinalização Extintor E5C Gás Carbônico Co2, Placa Certificada Abnt 13434-3 Fotoluminescente, Formato: 14 x 14 cm, Material: Plástico Antichama 0,5 mm de espessura, Impressão: serigrafia, Fixação: Furação para fixação com parafusos ou material similar	UNIDADES	120	R\$ 700,00	R\$ 84.000,00
152	LOCAÇÃO DE EXTINTOR, de incêndio, portátil, tipo água pressurizada, classe A, capacidade 10 litros com Placa Sinalização Extintor E5 Água H2O - Extintor, Placa Certificada ABNT 13434-3 Fotoluminescente, Formato: 14 x 14 cm, Material: Plástico Antichama 0,5 mm de espessura, Impressão: serigrafia, Fixação: Furação para fixação com parafusos ou material similar	UNIDADES	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00

1.2. DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS, DA CONFORMIDADE DO OBJETO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Os preços registrados/contratados compreendem a totalidade dos custos necessários à execução do objeto, incluindo, sem limitação, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais e acessórios, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento.

1.2.2. Não será admitida a discriminação ou cobrança em separado de quaisquer encargos ou custos não previstos expressamente, presumindo-se que todos estejam integralmente incluídos no preço ofertado, vedados pleitos posteriores a esse título.

1.2.3. O objeto registrado deverá ser executado em estrita conformidade com as condições, especificações e características estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 011/2026**, no Termo de Referência, na proposta apresentada pela empresa, na Lei nº 14.133/2021, nas cláusulas desta Ata e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

1.2.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor deverá manter, durante toda a sua vigência, as condições de habilitação e a validade de sua proposta, obrigando-se a reapresentar tempestivamente à Administração as certidões e documentos de regularidade que vencerem ao longo do período, sempre que solicitado.

1.2.5. A não manutenção das condições de habilitação ou a não apresentação, no prazo, das certidões atualizadas impedirá a formalização de contratações decorrentes da Ata e sujeitará o fornecedor às sanções cabíveis, sem prejuízo das demais medidas administrativas previstas neste Edital/Ata e na legislação vigente.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2026**, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação oficial.



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.577/0001-48



2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada, de forma prévia e motivada, a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 043/2024.

2.2.1. A prorrogação da Ata não será automática e dependerá de análise técnica, que demonstre a compatibilidade ou superioridade dos preços registrados em relação aos preços praticados no mercado à época da prorrogação.

2.2.2. A prorrogação da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, devidamente justificado e aprovado pela autoridade competente.

2.3. A eventual renovação dos quantitativos registrados inicialmente somente poderá ocorrer quando expressamente prevista e autorizada, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 043/2024 e a demonstração da necessidade administrativa.

2.4. Os contratos celebrados com base na Ata de Registro de Preços observarão, quanto à sua vigência, execução e prorrogação, as disposições específicas do parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, não se confundindo o prazo de vigência da Ata com o prazo de duração dos ajustes dela decorrentes.

2.5. A expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não gera direito adquirido à prorrogação, ficando a sua continuidade condicionada ao interesse público, à regularidade do fornecedor e à manutenção das condições originalmente registradas.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

Regras Objetivas da Ata/Edital

3.1. Os preços registrados são os constantes da Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, resultantes do procedimento licitatório correspondente.

3.2. Os preços registrados são considerados justos, compatíveis com os praticados no mercado e suficientes para a integral execução do objeto, abrangendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

3.3. Os valores registrados incluem, sem limitação, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, seguros, logística, transporte, mão de obra, materiais, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

3.4. Os preços registrados servirão como referência para as futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, não gerando, por si só, obrigação de contratação ou de despesa para a Administração.

3.5. A utilização dos preços registrados ficará condicionada à manutenção da vantajosidade econômica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 043/2024, podendo ser objeto de revisão, negociação, cancelamento ou prorrogação, conforme previsto na legislação e neste instrumento.

3.6. O fornecedor registrado reconhece que os preços constantes da Ata não comportam acréscimos de quantitativos ou reajustes automáticos, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei, no edital e no respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado obriga-se a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital e no Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades administrativas previstas em caso de descumprimento.

4.2. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a realizar contratações, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do mesmo objeto, assegurada ao fornecedor registrado preferência em igualdade de condições.

4.3. O compromisso de fornecimento somente estará caracterizado mediante a emissão da nota de empenho, da Autorização de Fornecimento ou do contrato, conforme o caso.

4.4. O fornecedor registrado ficará obrigado a atender todas as solicitações formalmente emitidas durante a vigência da Ata, desde que não ultrapassem os quantitativos estimados e registrados.

4.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Administração deverá:

I – Convocar o fornecedor para negociação visando à redução do preço;

II – Liberar o fornecedor do compromisso, caso frustrada a negociação;

III – convocar os demais fornecedores registrados, observada a ordem de classificação, para igual oportunidade de negociação.



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.577/0001-48



4.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, e o fornecedor comprovar, mediante requerimento fundamentado, a impossibilidade de cumprimento do compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso, sem aplicação de penalidade, desde que o pedido seja apresentado antes da solicitação de fornecimento;

II – Convocar os demais fornecedores registrados para negociação.

4.7. O preço registrado poderá ser cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) o fornecedor descumprir as condições do instrumento convocatório ou da Ata;

b) não retirar o instrumento equivalente no prazo fixado, sem justificativa aceita;

c) der causa à rescisão de contrato decorrente da Ata;

d) ocorrer inexecução total ou parcial do contrato;

e) os preços se tornarem superiores aos praticados no mercado;

f) houver razões de interesse público devidamente fundamentadas;

g) ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

II – Por iniciativa do fornecedor, mediante solicitação escrita e devidamente comprovada, demonstrando a impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas.

4.8. O cancelamento do preço registrado será formalmente comunicado, com comprovação nos autos do processo administrativo.

4.9. A solicitação de cancelamento pelo fornecedor deverá ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo a Administração aplicar penalidades caso não aceite as razões apresentadas.

4.10. O fornecedor classificado em posição subsequente somente poderá ser convocado após o esgotamento da capacidade de fornecimento do primeiro classificado.

4.11. O fornecedor registrado ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, ainda que a entrega ocorra em data posterior ao seu término.

4.12. É **vedado** acréscimo de quantitativo individual ou global do(s) item(ns) que compõe esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Considerando que o presente procedimento é realizado sob a sistemática do Pregão para Registro de Preços, de natureza auxiliar, a formalização da Ata de Registro de Preços não implica a assunção imediata de obrigação financeira, nem gera, por si só, despesa pública.

5.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes das contratações que vierem a ser efetivamente realizadas com base nesta Ata correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão ou entidade solicitante, de acordo com a respectiva classificação funcional-programática e o elemento de despesa aplicável.

5.3. A indicação da dotação orçamentária e do respectivo elemento de despesa **deverá ocorrer no momento da solicitação da despesa, devendo constar expressamente da Autorização de Fornecimento, do contrato ou instrumento equivalente, precedida de prévio empenho contábil, conforme informado pelo setor contábil competente, que poderá ocorrer através das seguintes indicações:**

UNIDADE: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF

2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 02.94.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2015 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS

UNIDADE: 02.16.05 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO DO TURISMO

UNIDADE: 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

2067 - GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.717/0001-48



UNIDADE: 02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.11.01 SECRETARIA MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL -SEDA
2087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE DESENV E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 02.11.02 FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL
2095- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
2097- GESTAO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A FAMILIA E INDIVIDUOS PAEFI
2102- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIVENC1A E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
2103 - GESTAO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
2134 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 02.11.03 FUNDO MUNIC DOS DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2025 - PROMOÇÃO, PROTECAO E DEFESA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTES:
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS,
15010000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.
16600000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIS. SOCIAL - FNAS
16610000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSIS. SOCIAL
15001002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DEPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
16000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO
15400000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB 30%
15500000 -TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
17000000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO

5.4. A inexistência de dotação orçamentária suficiente impedirá a formalização da contratação, não assistindo ao fornecedor registrado qualquer direito à indenização ou compensação.

CLÁUSULA VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos a qualquer tempo, mediante processo administrativo devidamente motivado, nas hipóteses legalmente admitidas, com a finalidade de preservar a vantajosidade do registro e a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

6.2. A revisão dos preços registrados poderá ocorrer:

I – Quando houver redução comprovada dos preços praticados no mercado, hipótese em que a Administração deverá promover a renegociação dos valores registrados;

II – Quando comprovadamente necessária à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, desde que não haja obrigação pendente por parte do fornecedor;

III – quando houver alteração de preços tabelados ou regulados por órgãos oficiais competentes, observadas as modificações normativas supervenientes.

6.3. Na hipótese de redução do preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar formalmente os fornecedores registrados para negociação, visando à adequação dos preços registrados às novas condições mercadológicas.

6.4. Frustrada a negociação para redução dos preços, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, bem como convocar os demais fornecedores registrados, observada a ordem de classificação, para igual oportunidade de negociação.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, e o fornecedor comprovar, mediante requerimento devidamente instruído, a impossibilidade de cumprimento do compromisso, o órgão gerenciador poderá:



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.577/0001-48



- I – Liberar o fornecedor do compromisso, sem aplicação de penalidade, desde que a solicitação seja apresentada antes da emissão da ordem de fornecimento;
- II – Convocar os demais fornecedores registrados para negociação.
- 6.6. A revisão dos preços registrados não poderá resultar em valores superiores aos praticados no mercado, constituindo este limite condição objetiva e inafastável para qualquer alteração.
- 6.7. Toda revisão de preços deverá ser formalizada por meio de apostilamento ou termo próprio, precedida de análise técnica, pesquisa de mercado atualizada e manifestação da área competente.
- 6.8. A inexistência de acordo quanto à revisão dos preços não gera direito adquirido à manutenção do registro, podendo a Administração adotar as medidas previstas neste instrumento, no Decreto Municipal nº 043/2024 e na legislação aplicável.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento ao fornecedor registrado somente será efetuado após o efetivo fornecimento dos itens solicitados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente emitida em nome do órgão ou entidade contratante, acompanhada da documentação exigida neste instrumento.
- 7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada com o "Atesto" emitido pelo Fiscal do Contrato, para fins de protocolização, liquidação e pagamento, mediante solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos válidos e vigentes:
- I – Ofício formal encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal(is) ao Setor de Protocolo do Município;
 - II – Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - III – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da legislação vigente;
 - V – Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.
- 7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente, desde que atendidas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de regularidade fiscal, trabalhista ou documental, ou enquanto não houver o atesto formal do fornecimento, não assistindo ao fornecedor, nessa hipótese, direito a reajuste, atualização monetária ou compensação financeira.
- 7.5. Para fins de pagamento, serão considerados exclusivamente os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pela Administração, conforme solicitação formal realizada por meio de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 7.6. O pagamento observará, ainda, as normas de execução orçamentária e financeira vigentes no âmbito do Município, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 043/2024, aplicáveis ao procedimento auxiliar de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

- 8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 8.1.1. O início da execução do objeto ocorrerá a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato de Prestação de Serviços, mediante emissão da competente Ordem de Serviço, conforme a necessidade da Administração.
- 8.1.2. Os serviços serão prestados em todo o território do Município de Morro do Chapéu/BA, inclusive na sede, povoados, distritos e demais localidades situadas dentro dos limites territoriais do Município, ainda que não constem expressamente da relação anexa, desde que a execução ocorra em localidade pertencente ao perímetro municipal.
- 8.1.3. Para fins de planejamento da execução, a Administração disponibilizará à contratada o Calendário Cultural do Município de Morro do Chapéu/BA, bem como o calendário esportivo, sem prejuízo da realização de outros eventos durante a vigência da Ata ou do contrato, tais como inaugurações, recepção de autoridades, feiras de saúde, jogos estudantis, ações institucionais, solenidades oficiais, campanhas públicas e demais programações de interesse da Administração.
- 8.1.4. A montagem das estruturas, equipamentos e demais itens necessários à realização dos eventos deverão ser concluídos com antecedência mínima de:



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.772.577/0001-48



- a) 24 (vinte e quatro) horas para eventos de pequeno porte;
b) 48 (quarenta e oito) horas para eventos de grande porte, a exemplo da Feira Agropecuária, Festival de Inverno e outros de similar complexidade;
de modo a possibilitar o acompanhamento pela fiscalização contratual e a verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes da Ordem de Serviço.
- 8.1.5. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do evento, equipe de apoio operacional e técnico em número suficiente para atender adequadamente à demanda, devendo os integrantes das equipes estar disponíveis no local do evento com antecedência mínima de 06 (seis) horas do horário previsto para o início das atividades, quando a natureza do serviço assim exigir.
- 8.1.6. Nos casos em que houver fornecimento de alimentação, refeições, lanches, coffee break, buffet ou serviços correlatos, os alimentos deverão estar disponíveis no local do evento com antecedência mínima de 03 (três) horas do início programado, devidamente acondicionados, preparados e prontos para atendimento, observadas as condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar.
- 8.1.7. Os alimentos fornecidos deverão ser preparados com insumos de boa procedência, próprios para consumo, em perfeitas condições de higiene e conservação, devendo ser servidos frescos, vedado o fornecimento de produtos deteriorados, reaproveitados inadequadamente, vencidos ou em desacordo com os padrões sanitários aplicáveis.
- 8.1.8. As bebidas fornecidas durante os eventos deverão ser entregues e mantidas em temperatura adequada ao consumo, devendo as bebidas que exigirem refrigeração ser disponibilizadas geladas, em quantitativo suficiente e em condições apropriadas de armazenamento e distribuição.
- 8.1.9. Quando houver fornecimento de banheiros químicos, a contratada deverá entregá-los em perfeito estado de uso, devidamente higienizados, limpos, abastecidos e aptos ao atendimento do público, responsabilizando-se também pela manutenção das condições de limpeza, conservação e salubridade durante toda a realização do evento, inclusive com reposição de insumos, quando necessário.
- 8.1.10. Os extintores de incêndio eventualmente exigidos para a realização do evento deverão estar dentro do prazo de validade, devidamente carregados, identificados, instalados em locais apropriados e em condições regulares de uso, observadas as normas de segurança aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes.
- 8.1.11. Todos os profissionais, colaboradores e prestadores de serviços disponibilizados pela contratada para atuação no evento deverão apresentar-se devidamente fardados, em boas condições de asseio e identificação visual, portando crachá funcional visível, contendo, no mínimo, o nome ou identificação do colaborador e da empresa contratada.
- 8.1.12. Durante a execução dos serviços que envolvam montagem de palco, toldos, camarotes, arquibancadas, estruturas metálicas e demais instalações que demandem responsabilidade técnica, a contratada deverá apresentar a competente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida por profissional legalmente habilitado junto ao CREA, conforme exigido no edital, devendo ainda obedecer às normas técnicas aplicáveis, inclusive da ABNT e demais exigências dos órgãos de fiscalização profissional e de segurança.
- 8.1.13. A contratada deverá manter, durante todo o período do evento, ao menos 01 (um) representante ou responsável técnico/preposto no local, apto a responder imediatamente pela estrutura montada, pela execução dos serviços e pelo atendimento às determinações da fiscalização.
- 8.1.14. A empresa prestadora dos serviços será integralmente responsável pela guarda, proteção, conservação e cobertura de seus equipamentos, estruturas, materiais e insumos contra intempéries, danos, furtos, avarias, extravios ou quaisquer outros eventos que possam comprometer sua integridade ou funcionamento.
- 8.1.15. É de inteira responsabilidade da contratada a guarda de todos os equipamentos, materiais e bens empregados na execução contratual, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por perdas, furtos, danos ou extravios ocorridos antes, durante ou após a realização do evento.
- 8.1.16. A contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com a Ordem de Serviço emitida pela Administração, observando as especificações, quantitativos, prazos, horários, local de realização e demais condições previamente estabelecidas.
- 8.1.17. A fiscalização do contrato poderá, a qualquer tempo, exigir a substituição de materiais, equipamentos, alimentos, bebidas, estruturas ou profissionais que estejam em desacordo com as



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.577/0001-48



especificações exigidas, em condições inadequadas de uso, conservação ou apresentação, ou que comprometam a qualidade, a segurança e a regular execução do evento.

8.1.18. Todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, inclusive aqueles relativos a mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transporte, frete, carga e descarga, montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem, deslocamento de pessoal, combustíveis, manutenção de equipamentos, seguros, tributos, licenças, taxas, materiais de consumo, armazenamento, refrigeração, conservação de alimentos e bebidas, bem como quaisquer outras despesas indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais.

8.1.19. Será de inteira responsabilidade da contratada o custeio e a logística de transporte, alimentação, hospedagem e deslocamento de toda a sua equipe técnica, operacional e de apoio, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus adicional decorrente dessas despesas.

8.1.20. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de todos os materiais, utensílios, recipientes, equipamentos, insumos e estruturas auxiliares necessários ao adequado acondicionamento, armazenamento, refrigeração, conservação, transporte e distribuição de alimentos e bebidas, de forma a garantir a manutenção da qualidade, da temperatura adequada e das condições sanitárias exigidas durante toda a execução do evento.

8.1.21. A contratada deverá assegurar, às suas expensas, todos os meios necessários para manter os alimentos frescos e próprios para consumo, bem como as bebidas em temperatura adequada, inclusive mediante utilização de caixas térmicas, freezers, refrigeradores, isopores, balcões térmicos, estufas, gelo, embalagens apropriadas e outros recursos que se fizerem necessários.

8.1.22. Não serão admitidos pedidos de pagamento adicional, complementação de valores ou qualquer espécie de ressarcimento posterior relacionados a despesas ordinárias e previsíveis da execução contratual, porquanto tais custos deverão estar integralmente contemplados na proposta comercial apresentada pela contratada.

CLÁUSULA IX – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

9.1. O fornecedor registrado garante a fiel execução das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, comprometendo-se a entregar o objeto nos prazos, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no processo licitatório, no Termo de Referência, na proposta apresentada e neste instrumento.

9.2. O fornecimento deverá atender integralmente às especificações técnicas e quantitativas previstas, observando-se as solicitações formalizadas por meio de nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

9.3. A garantia da execução abrange a responsabilidade do fornecedor pela regularidade, conformidade e qualidade dos itens entregues, respondendo por eventuais vícios, defeitos, atrasos ou desconformidades constatadas.

9.4. O descumprimento das obrigações relativas à execução da Ata sujeitará o fornecedor às penalidades administrativas previstas neste instrumento, no Edital e na legislação aplicável, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis pela Administração.

9.5. A garantia da execução da Ata não afasta o dever de fiscalização da Administração, nem exime o fornecedor das responsabilidades legais, contratuais e administrativas decorrentes da execução inadequada do objeto.

CLÁUSULA X – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro – Dos Direitos

10.1. Constitui direito do Município receber o objeto registrado sempre que houver necessidade administrativa formalmente manifestada, nas condições, prazos, quantidades e especificações pactuadas na Ata de Registro de Preços, no Edital, no Termo de Referência e na proposta do fornecedor.

10.2. Constitui direito do fornecedor registrado perceber o valor correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, observado o preço registrado e atendidas as condições e prazos estabelecidos para pagamento.

Parágrafo Segundo – Das Obrigações do Município



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.775.577/0001-48



10.3. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, constituem obrigações do Município:

- I – Efetuar o pagamento devido ao fornecedor, nos prazos e condições estabelecidos;
- II – Proporcionar ao fornecedor as condições necessárias à regular execução das obrigações assumidas, incluindo a emissão tempestiva das ordens de fornecimento e a adequada fiscalização.

II – Das Obrigações do Fornecedor

10.4. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, constituem obrigações do fornecedor registrado:

- I – Manter, durante toda a vigência da Ata e durante a execução das entregas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- II – Assumir integral responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e demais encargos decorrentes da execução da Ata;
- III – entregar o objeto registrado sem qualquer ônus adicional para o Município de Morro do Chapéu, observadas as condições pactuadas;
- IV – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, de forma parcelada, nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, em conformidade com as especificações técnicas e dentro do prazo máximo estabelecido;
- V – Assegurar que os produtos contenham informações claras quanto à marca, qualidade, composição, data de fabricação, peso, validade e garantia, devendo tais informações estar em língua portuguesa, quando se tratar de produto de origem estrangeira, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- VI – Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, imperfeições ou divergências em relação à proposta e à Ata;
- VII – comunicar previamente ao Município a data e o horário da entrega, não sendo aceitos produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;
- VIII – comunicar, imediatamente e por escrito, ao Município de Morro do Chapéu qualquer anormalidade verificada durante a execução do fornecimento;
- IX – Responder, independentemente de culpa, por danos pessoais, materiais ou patrimoniais causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização exercida pela Administração;
- X – Comunicar imediatamente a ocorrência de fato superveniente impeditivo da manutenção das condições de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- XI – cumprir as disposições aplicáveis do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), compatíveis com o regime de direito público;
- XII – responder integralmente por perdas e danos causados ao Município ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, própria ou de seus prepostos;
- XIII – prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Morro do Chapéu, sempre que demandado.

CLÁUSULA XI – DA INEXECUÇÃO DA ATA

11.1. O fornecedor registrado reconhece expressamente os direitos da Administração Pública nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

11.2. Caracterizada a inexecução, total ou parcial, a Administração poderá adotar as medidas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, inclusive a rescisão administrativa, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, da execução de garantias, quando houver, e da apuração de perdas e danos.

11.3. A rescisão administrativa poderá ocorrer independentemente de interpelação judicial, mediante ato formal e devidamente motivado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

11.4. A aplicação das medidas previstas nesta cláusula não afasta a possibilidade de a Administração convocar fornecedores remanescentes, observar o reequilíbrio das contratações ou adotar outras providências necessárias à continuidade do atendimento do interesse público.



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.772.577/0001-48



11.5. O reconhecimento dos direitos da Administração, nos termos desta cláusula, integra as condições essenciais da Ata de Registro de Preços, vinculando o fornecedor desde a sua assinatura e durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

I - Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme as disposições seguintes:

II - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que der causa a uma das seguintes hipóteses;

- a. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- b. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- f. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.5. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 10 (dez) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

12.6. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

12.7. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

12.8. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

12.9. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

12.11. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 139, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo primeiro: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.772.517/0001-48



Parágrafo segundo: A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram e vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2026**, seus anexos, o Termo de Referência e as propostas classificadas, constituindo conjunto único e indissociável para fins de interpretação, execução, análise técnica, jurídica e decisão administrativa.

13.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor originalmente classificado em primeiro lugar, a Administração poderá convocar os fornecedores remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assumir o fornecimento nas mesmas condições e preços registrados, observado o prazo estabelecido no instrumento convocatório.

13.3. Observados os critérios e condições estabelecidos nesta Ata, no Edital e no Termo de Referência, a Administração poderá realizar contratações com mais de um fornecedor registrado, respeitada a ordem de classificação, quando razões devidamente motivadas de interesse público assim justificarem, especialmente nos casos de insuficiência de capacidade de fornecimento do primeiro classificado.

13.4. O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, total ou parcialmente, por razões de interesse público ou por fatos supervenientes devidamente justificados, mediante ato formal e motivado, sem que disso decorra direito à indenização aos fornecedores registrados.

13.5. As disposições constantes desta Ata aplicam-se subsidiariamente aos contratos, autorizações de fornecimento ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, no que não forem incompatíveis com a legislação vigente ou com as condições específicas de cada contratação.

CLÁUSULA XIV - FORO

I - Fica eleito o foro da comarca de Morro do Chapéu como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

II - E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MORRO DO CHAPÉU, BA, em 30 de abril de 2026.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA:
JJA SERVIÇOS LTDA

Vitor Araujo Azevedo
Prefeito em exercício

André Leão Azevedo
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 011/2026**

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.717.517/0001-48, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.822.771/0001-18.

CONTRATADA – JJA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.362.283/0001-87.

OBJETO: Seleção das melhores propostas, para Registro de Preço, para Futura e Eventual Contratação de Serviços Especializados na Promoção, Planejamento, Logística e Execução de Eventos para a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-Bahia.

Valor Global estimado: R\$ 17.988.392,99 (dezesete milhões novecentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência 12 (Doze) meses.

Morro do Chapéu- BA, 30 de abril de 2026.

**Município de Morro do Chapéu-Bahia
Vitor Araújo Azevedo
Prefeito em exercício**